CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 04/2026

Seleção de propostas docentes para composição da proposta única do PPGEE à Chamada Interna PROINOVA/PRPGP nº 21/2026, referente à Chamada CNPq nº 30/2026 – MAI/DAI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições regimentais, torna público a presente Chamada Interna para a seleção de propostas a serem submetidas ao Chamada Interna PROINOVA/PRPGP 21/2026, no âmbito da Chamada CNPq - Nº 30/2026 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI

1. OBJETIVO

1.1. Receber projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação vinculados a empresas, órgãos de governo ou entidades do terceiro setor. A Coordenação do PPGEE selecionará e consolidará as contribuições para encaminhar uma única proposta do programa à PROINOVA/PRPGP. A seleção interna não garante a concessão de bolsas pela UFSM, CNPq ou CAPES.

2. QUEM PODE APRESENTAR

2.1. Docentes vinculados ao PPGEE que disponham de uma instituição parceira interessada em participar do projeto e oferecer a contrapartida exigida para as bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado empresarial solicitadas. Pode ser enviado um formulário por projeto. Caso uma mesma instituição apoie mais de um projeto, os quantitativos e valores da carta devem corresponder ao total de seu compromisso

3. PRAZO E ENVIO

3.1. Até 20 de outubro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília), para ppgee@ufsm.br. Use no assunto: MAI DAI 2026 PPGEE – Projeto – Nome do docente. O PPGEE deve encaminhar sua proposta consolidada à PROINOVA até 30 de outubro de 2026.

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. A submissão deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos:

1. Formulário de projeto do Anexo 1 deste documento, preenchido em Word. Substitua cada indicação “[Digite aqui]” pela resposta.
2. Carta de concordância da instituição parceira, preenchida e assinada por seu representante legal conforme o modelo disponibilizado pela PROINOVA; informar nela as bolsas apoiadas e os valores de contrapartida financeira e econômica.

4.2. A ausência da carta assinada impede a inclusão da respectiva parceria na proposta enviada à PROINOVA. Se houver mais de uma instituição parceira, apresente uma carta para cada uma.

5. LIMITES E CONDIÇÕES PRINCIPAIS

5.1. O PPGEE poderá solicitar, no conjunto de sua proposta, até três bolsas por modalidade. O quantitativo indicado pelo docente será avaliado e poderá ser reduzido na consolidação.
5.2. Contrapartida mínima por bolsa apoiada pela parceira: R$ 15.000 para mestrado (GM), R$ 30.000 para doutorado (GD) e R$ 10.000 para pós-doutorado empresarial (PDI). Não há contrapartida mínima para iniciação tecnológica e industrial (ITI).
5.3. Em empresas médias e grandes, ao menos 50% da contrapartida mínima deve ser financeira. À parte financeira acrescentam-se 18% para taxa da fundação de apoio e ressarcimento da infraestrutura da UFSM; esse acréscimo não compõe o mínimo exigido. Horas de trabalho não podem ser computadas como contrapartida econômica.
5.4. Solicitação de PDI depende de bolsa GM ou GD apoiada pela mesma parceira e está sujeita à linha da proposta institucional da UFSM. ITI deve estar vinculada a projeto de GM ou GD.

6. SELEÇÃO INTERNA E CONSOLIDAÇÃO

6.1. Uma comissão indicada pela Coordenação do PPGEE verificará o atendimento às condições da chamada, a carta assinada, a viabilidade da parceria e eventuais conflitos de interesse.
6.2. Os projetos habilitados receberão notas de 0 a 10 nos sete critérios A a G e parecer fundamentado.
6.3. A nota final será (2A + B + C + 2D + 2E + F + G) / 10.
6.4. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota em D e, depois, em E.

Item	Critério de avaliação	Peso
A	Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos MAI/DAI	2
B	Capacidade instalada para as bolsas solicitadas	1
C	Histórico de PD&I da instituição parceira nos últimos quatro anos	1
D	Experiência em cooperação e ecossistemas de inovação	2
E	Inovação e impacto científico, tecnológico, econômico e socioambiental	2
F	Condições de gestão e regularidade documental	1
G	Disseminação dos resultados à sociedade	1

6.5. Para aplicar os critérios aos projetos de docentes, a comissão considerará as evidências abaixo, sugeridas pela PROINOVA:

A. gargalo tecnológico real da parceira; método e cronograma compatíveis com a bolsa; viabilidade técnica e TRL inicial e pretendido, quando couber.
B. titulações concluídas no prazo pelo orientador nos últimos quatro anos; infraestrutura sob sua responsabilidade; liderança de grupo de pesquisa certificado no CNPq.
C. quantidade e relevância dos projetos de PD&I da parceira nos últimos quatro anos; participação anterior no MAI/DAI ou em programas congêneres.
D. coordenação formal e participação em projetos cooperativos nos últimos quatro anos; ativos de propriedade intelectual, transferência/licenciamento e atuação em ambientes de inovação.

E. novidade e potencial de novos produtos, processos ou proteção intelectual; impactos mensuráveis; contrapartida financeira e global acima dos mínimos exigidos, quando houver. Aporte adicional não substitui mérito e impacto.
F. regularidade e coerência do formulário e da carta de concordância assinada. A ausência da carta impede a habilitação; a estrutura administrativa geral da UFSM será descrita na proposta institucional.
G. plano de divulgação científica, participação prevista em salões ou mostras da UFSM e publicações científicas, respeitados sigilo e propriedade intelectual.

6.6. Os critérios B, D e F são institucionais na chamada CNPq; as evidências acima são a adaptação sugerida pela PROINOVA para comparar projetos dentro do PPGEE. A comissão não presumirá que um docente, isoladamente, responda por toda a estrutura da UFSM. A composição final observará as modalidades de bolsa, o limite do PPGEE e a coerência da proposta única. Esclarecimentos poderão ser solicitados sem alteração substancial após o prazo.

7. ETAPAS PREVISTAS

Etapa	Data
Envio dos projetos e das cartas assinadas	Até 20/10/2026
Análise interna	21 a 23/10/2026
Resultado preliminar comunicado aos proponentes	23/10/2026
Pedido de reconsideração, por e-mail a ppgee@ufsm.br	Até 26/10/2026, 18h
Resultado final comunicado aos proponentes	27/10/2026
Envio da proposta do PPGEE à PROINOVA	Até 30/10/2026

7.1. Caberá recurso fundamentado contra o resultado preliminar, dirigido à Comissão Avaliadora e à Coordenação do PPGEE, até às 18h do dia 26 de outubro de 2026, enviado exclusivamente para o e-mail ppgee@ufsm.br.

7.2. O pedido de reconsideração deve indicar objetivamente o ponto contestado, com referência às informações já apresentadas. A Coordenação poderá ajustar o cronograma interno por necessidade operacional, preservando o prazo da PROINOVA.

Santa Maria (RS), 02 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS VIZZOTTO BELLINASO
Data: 02/10/2026 16:51:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Lucas Vizzotto Bellinaso
Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE PROJETO INDIVIDUAL PARA SELEÇÃO INTERNA DO PPGEE

Preencha um formulário por projeto. Substitua “[Digite aqui]” pelas respostas. Limites em palavras são máximos. Use dados verificáveis e informe “não se aplica” quando pertinente. Se o projeto tiver mais de uma parceira, repita os campos 3, 8, 10 e 11 para cada instituição, com uma carta assinada por parceira.

1 Docente proponente e equipe
Informe nome completo, e-mail institucional, telefone, linha de pesquisa do PPGEE, função no projeto e demais docentes participantes.

[Digite aqui]

2 Título e síntese do projeto
Título de até 200 caracteres, incluindo espaços. Em seguida, descreva o projeto em até 200 palavras para a tabela de parceiros da proposta à PROINOVA.

[Digite aqui]

3 Instituição parceira
Informe razão social/nome, sigla, CNPJ, tipo de instituição, CNAE se couber, porte da empresa, representante legal (nome, cargo e e-mail), contato técnico, cooperação anterior com a UFSM e situação do cadastro no Diretório de Instituições do CNPq.

[Digite aqui]

4 Problema, objetivos e aderência
Explique o gargalo tecnológico ou necessidade concreta da parceira. Informe o objetivo geral, até três objetivos específicos e a aderência à pesquisa aplicada, ao desenvolvimento tecnológico ou à inovação.

[Digite aqui]

5 Maturidade tecnológica e viabilidade
Informe TRL inicial e TRL pretendido, com breve justificativa; se TRL não for aplicável, explique como avaliará a maturidade da solução. Indique o principal risco técnico e como pretende mitigá-lo.

[Digite aqui]

6 Metodologia e atividades na parceira
Descreva métodos, etapas, infraestrutura necessária, participação da parceira e atuação do estudante com orientação acadêmica e supervisão na instituição parceira.

[Digite aqui]

7 Produtos, processos, metas e indicadores
Identifique o produto/processo a desenvolver ou melhorar e até quatro entregas mensuráveis, cada qual com indicador e prazo.

[Digite aqui]

8 Bolsas solicitadas e justificativa

Informe GM, GD, PDI e ITI, justificando cada quantidade; associe PDI e ITI ao respectivo projeto GM/GD. PDI exige GM ou GD apoiada pela mesma parceira e depende da linha institucional escolhida pela UFSM.

[Digite aqui]

Modalidade	Quantidade	Vínculo/observação
GM	[ ]	[ ]
GD	[ ]	[ ]
PDI	[ ]	[ ]
ITI	[ ]	[ ]

9 Capacidade de orientação e infraestrutura

Informe quantas titulações de mestrado e doutorado o orientador concluiu dentro do prazo regulamentar nos últimos quatro anos, separadas por nível. Descreva laboratórios/equipamentos sob sua responsabilidade disponíveis ao projeto e indique grupo de pesquisa certificado no CNPq que lidera, com link, se houver.

[Digite aqui]

10 Contrapartida da instituição parceira

Calcule o mínimo exigido pelas bolsas GM, GD e PDI. Separe os valores financeiro, econômico e acréscimo de 18% sobre o financeiro; detalhe cada bem/despesa econômica, sua valoração e prazo de disponibilização. Informe eventual valor acima do mínimo e se é financeiro. Os valores devem coincidir com a carta assinada.

[Digite aqui]

Tipo	Valor em R$	Memória ou composição
Mínimo exigido	[ ]	[ ]
Financeira	[ ]	[ ]
Econômica	[ ]	[ ]
Total acima do mínimo	[ ]	[ ]
Acréscimo de 18%	[ ]	[ ]

11 Histórico de PD&I da parceira nos últimos quatro anos

Informe até três projetos concluídos ou em curso: título, inovação, ICT participante, início/fim, relevância para a parceira e participação em MAI/DAI ou programa congênere. Se não houver histórico, declare isso.

[Digite aqui]

12 Experiência do docente em cooperação de PD&I

Liste até cinco projetos cooperativos dos últimos quatro anos. Para cada um, informe título, parceira, período, se foi coordenador formal ou membro, inovação, valor/aporte da parceira, resultados e eventual vínculo ao MAI/DAI.

[Digite aqui]

13 Propriedade intelectual e ambientes de inovação

Indique patentes, programas de computador, marcas ou outros ativos pertinentes, com número/link quando houver; contratos de transferência ou licenciamento; participação em laboratórios multiusuários, incubadoras, startups ou parques tecnológicos. Diferencie registro, depósito e expectativa.

[Digite aqui]

14 Inovação e impactos previstos

Compare a solução com alternativas existentes. Explique potencial de produto/processo novo, patente ou segredo industrial. Quantifique, quando possível, redução de custos, produtividade, sustentabilidade, empregos ou outro benefício regional/nacional.

[Digite aqui]

15 Cronograma

Apresente etapas por semestre, até a duração compatível com as bolsas solicitadas (24 meses GM, 48 meses GD, 12 meses PDI/ITI). Para cada etapa, indique entrega e responsável.

[Digite aqui]

16 Divulgação científica

Indique até três ações com público-alvo, canal/produto, responsável e meta. Considere participação dos bolsistas em salões/mostras da UFSM e artigos científicos; explique como conciliará a divulgação com sigilo e propriedade intelectual.

[Digite aqui]

17 Conflitos de interesse e restrições

Declare se orientador ou equipe possui participação societária, emprego, colaboração ou outra relação relevante com a parceira. Informe restrições de sigilo/propriedade intelectual e como serão administradas.

[Digite aqui]

18 Conferência antes do envio

- Campos preenchidos com informações verificáveis; quantidades e duração das bolsas coerentes.
- Contrapartida mínima atendida; valores e modalidades coincidem com a carta assinada.
- Carta de cada parceira em papel timbrado, assinada pelo representante legal.